

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 170/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

TIPO: MENOR PREÇO

PARTES:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: papelaria luana ltda epp , com sede na rua aparecida , nº 138 - Bairro centro , na cidade de Muzambinho , CEP 37890000 - MG , inscrita no CNPJ/MF N. 19 450 147/0001-01, neste ato representada por ELIANA A SANTOS VENTURA , portador do CPF N. 48981150630 , **E-MAIL INSTITUCIONAL:** paperialuana@milbr.net , doravante denominada **CONTRATADA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2024, modo de disputa: **ABERTO E FECHADO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do Processo Administrativo nº. 80/2024 , homologado em 27 de novembro de 2024, mediante o disposto na Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº. 40/2024, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada de 27 de novembro de 2024, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.,

conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 40/2024.

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Guaraniésia/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

Lote 3			
3 - APAGADOR PARA QUADRO NEGRO 130 X 40 X 20 MM			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
APAGADOR PARA QUADRO NEGRO COM CORPO EM MADEIRA E ALMOFADA FABRICADO EM CARPETE, MEDINDO 130 X 40 X 20 MM	300,00 UNIDADE	R\$ 2,85	R\$ 855,00
Marca: REVAL	Fabricante: REVAL	Modelo:	
Total Lote 3		x1	R\$ 855,00

Lote 5			
5 - AQUARELA, COM 12 CORES			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
AQUARELA - TINTA ESCOLAR FABRICADA COM SUBSTÂNCIAS ATOXICAS DO TIPO AQUARELA, COM 12 CORES.	2.000,00 ESTOJO	R\$ 6,58	R\$ 13.160,00
Marca: FUTURO	Fabricante: FUTURO	Modelo:	
Total Lote 5		x1	R\$ 13.160,00

Lote 18			
18 - BOBINA - BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR BRANCA OU AMARELA			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR BRANCA OU AMARELA 57 MM -30 M - 01 VIA	150,00 UNIDADE	R\$ 2,88	R\$ 432,00
Marca: SCRITY	Fabricante: SCRITY	Modelo:	
Total Lote 18	x1		R\$ 432,00

Lote 20

20 - BOLA DE ISOPOR:COM MEDIDA DE 25MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOLA DE ISOPOR:COM MEDIDA DE 25MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	50,00 PACOTE	R\$ 22,90	R\$ 1.145,00
Marca: MINAS EPS	Fabricante: MINAS EPS	Modelo:	
Total Lote 20	x1		R\$ 1.145,00

Lote 24

24 - BORRACHA APAGADORA DE ESCRITA DE LAPIS E LAPISEIRA, NA COR B

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BORRACHA APAGADORA DE ESCRITA DE LAPIS E LAPISEIRA, NA COR BRANCA, 33X23X08 MM, EM CONFORMIDADE COM NBR 15236	5.000,00 UNIDADE	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
Marca: FUTURO	Fabricante: FUTURO	Modelo:	
Total Lote 24	x1		R\$ 1.100,00

Lote 30

30 - CADERNO BROCHURA DESENHO, Â¼, SEM PAUTA, 40 FOLHAS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CADERNO BROCHURA DESENHO, Â¼, SEM PAUTA, 40 FOLHAS, FABRICADO COM CELULOSE VEGETAL, E CAPA COMUM FABRICADO EM PAPEL, 200 X 148 MM.	3.000,00 UNIDADE	R\$ 1,38	R\$ 4.140,00
Marca: JANDAIA	Fabricante: JANDAIA	Modelo:	
Total Lote 30	x1		R\$ 4.140,00

Lote 31

31 - CADERNO - CADERNO BROCHURA, COM PAUTA, 48 FOLHAS, FABRICADO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CADERNO - CADERNO BROCHURA, COM PAUTA, 48 FOLHAS, FABRICADO COM CELULOSE VEGETAL, CAPA COMUM FABRICADO EM PAPEL, 140 X 200 MM	2.500,00 UNIDADE	R\$ 1,38	R\$ 3.450,00

Marca: JANDAIA	Fabricante: JANDAIA	Modelo:
Total Lote 31	x1	R\$ 3.450,00

Lote 47

47 - CANETA PONTA POROSA, COM CORPO PLASTICO COM PONTA POROSA

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CANETA PONTA POROSA , COM CORPO PLASTICO COM PONTA POROSA E ESCRITA MEDIA PARA MARCACAO PERMANENTE EM TRANSPARENCIAS UTILIZADAS EM RETROPROJETOR.	500,00 UNIDADE	R\$ 1,18	R\$ 590,00
Marca: FUTURO	Fabricante: FUTURO	Modelo:	
Total Lote 47	x1	R\$ 590,00	

Lote 48

48 - CAPA PARA ENCADERNACAO EM POLIPROPILENO ,FORMATO A4 ,CORES

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAPA PARA ENCADERNACAO EM POLIPROPILENO ,FORMATO A4 ,CORES VARIADAS . PACOTE COM 50 UNIDADES.	1.000,00 PACOTE	R\$ 17,18	R\$ 17.180,00
Marca: ACP	Fabricante: ACP	Modelo:	
Total Lote 48	x1	R\$ 17.180,00	

Lote 57

57 - COLA BRANCA EM BASTAO, COM 10 GRAMAS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COLA BRANCA EM BASTAO -COMPOSICAO EM POLIVINIL ACETATO -PVA COR BRANCA, APLICACAO PAPEL, ATOXICA, BASTAO COM 10 GRAMAS.	1.000,00 UNIDADE	R\$ 0,69	R\$ 690,00
Marca: FUTURO	Fabricante: FUTURO	Modelo:	
Total Lote 57	x1	R\$ 690,00	

Lote 60

60 - COLA GLITTER: A BASE DE COPOLIMERO VINILICO E FILME, POLIETI

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COLA GLITTER: A BASE DE COPOLIMERO VINILICO E FILME, POLIETILENO TEREFTALATO, CORES VARIADAS, LAVAVEL, NAO TOXICA, VALIDADE MINIMA DE 18 MESES. TUBO COM APROXIMADAMENTE 25G.	600,00 UNIDADE	R\$ 0,96	R\$ 576,00

Marca: FUTURO	Fabricante: FUTURO	Modelo:
Total Lote 60		x1 R\$ 576,00

Lote 61

61 - COLA SUPERADESIVA PARA PLAQUETAS -03 GRAMAS.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COLA SUPERADESIVA PARA PLAQUETAS -INCOLOR, SECAGEM RAPIDA, COM APLICADOR, BISNAGA CONTENDO 03 GRAMAS.	150,00 UNIDADE	R\$ 2,99	R\$ 448,50
Marca: SUPER COLA	Fabricante: SUPER COLA	Modelo:	
Total Lote 61		x1	R\$ 448,50

Lote 65

65 - CRACHA - CRACHA COMPLETO, CARTAO NA COR BRANCA E INVOLUCRO T

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CRACHA - CRACHA COMPLETO, CARTAO NA COR BRANCA E INVOLUCRO TRANSPARENTE, PRESILHA REMOVIVEL TIPO JACARE, 100 X 70 MM.	1.000,00 UNIDADE	R\$ 0,96	R\$ 960,00
Marca: ACP	Fabricante: ACP	Modelo:	
Total Lote 65		x1	R\$ 960,00

Lote 66

66 - DIARIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL - SERIES FINAIS (6Âº AO 9

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DIARIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL - SERIES FINAIS (6Âº AO 9Âº ANO) NÂº 114	1.000,00 UNIDADE	R\$ 10,95	R\$ 10.950,00
Marca: TAMOIO	Fabricante: TAMOIO	Modelo:	
Total Lote 66		x1	R\$ 10.950,00

Lote 67

67 - DIARIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL - SERIES INICIAIS (NIVEL

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DIARIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL - SERIES INICIAIS (NIVEL I) NÂº 113	1.000,00 UNIDADE	R\$ 11,29	R\$ 11.290,00
Marca: TAMOIO	Fabricante: TAMOIO	Modelo:	
Total Lote 67		x1	R\$ 11.290,00

Lote 71

71 - ENVELOPE DE COMERCIAL, COR BRANCA, 16,2 X 11, 4 CM.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ENVELOPE DE COMERCIAL NA COR BRANCA, 16,2 X 11,4 CM.CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	100,00 CAIXA	R\$ 73,80	R\$ 7.380,00
Marca: SCRITY	Fabricante: SCRITY	Modelo:	
Total Lote 71		x1	R\$ 7.380,00

Lote 72

72 - ENVELOPE DE OFICIO, 22,9 X 11,4 CM

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ENVELOPE DE OFICIO NA COR BRANCA, 22,9 X 11,4 CM.CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	100,00 CAIXA	R\$ 93,85	R\$ 9.385,00
Marca: SCRITY	Fabricante: SCRITY	Modelo:	
Total Lote 72		x1	R\$ 9.385,00

Lote 81

81 - ESTILETE GRANDE, LÃMINA EM ACO INOX 18MM - CAIXA C/ 12 UNID

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESTILETE COM CORPO PLASTICO E LÃMINA EM ACO INOX DE 18 MM, TRAVA LÃMINA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	300,00 CAIXA	R\$ 17,85	R\$ 5.355,00
Marca: FUTURO	Fabricante: FUTURO	Modelo:	
Total Lote 81		x1	R\$ 5.355,00

Lote 82

82 - ESTILETE PEQUENO, LÃMINA EM ACO INOX 9MM- CAIXA C/ 12 UNID

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESTILETE COM CORPO PLASTICO E LÃMINA EM ACO INOX DE 09 MM, TRAVA LÃMINA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	300,00 CAIXA	R\$ 10,80	R\$ 3.240,00
Marca: FUTURO	Fabricante: FUTURO	Modelo:	
Total Lote 82		x1	R\$ 3.240,00

Lote 83

83 - ETIQUETA - ETIQUETA ADESIVA REDONDA PARA LACRE, 19 MM. CAIXA

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ETIQUETA - ETIQUETA ADESIVA REDONDA PARA LACRE, 19 MM. CAIXA COM 756 ETIQUETAS.	100,00 CAIXA	R\$ 6,90	R\$ 690,00
Marca: LINK ETIQUETAS	Fabricante: LINK ETIQUETAS	Modelo:	
Total Lote 83		x1	R\$ 690,00

Lote 98

98 - FITA CORRETIVA TAPE - NAO TOXICA , SEM CHEIRO, DESIGN ERGON

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FITA CORRETIVA TAPE - NAO TOXICA , SEM CHEIRO, DESIGN ERGONOMICO , FITA 5 MM X 5,5 M. BLISTER COM 1 UNIDADE	300,00 UNIDADE	R\$ 2,93	R\$ 879,00
Marca: FUTURO	Fabricante: FUTURO	Modelo:	
Total Lote 98		x1	R\$ 879,00

Lote 112

112 - GRAFITE - 0,5 MM -TUBETE COM 12 MINAS.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GRAFITE - MINAS DE GRAFITE DE MATERIAL GRAFITA DE TAMANHO 05 MM DIÂMETRO, DE COMPRIMENTO 100 MM E DUREZA HB.TUBETE COM 12 MINAS.	50,00 TUBETE	R\$ 0,36	R\$ 18,00
Marca: FUTURO	Fabricante: FUTURO	Modelo:	
Total Lote 112		x1	R\$ 18,00

Lote 113

113 - GRAFITE, 0,7 MM DIÂMETRO, DE COMPRIMENTO 100

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GRAFITE, 0,7 MM DIÂMETRO, DE COMPRIMENTO 100	50,00 TUBETE	R\$ 0,36	R\$ 18,00
Marca: FUTURO	Fabricante: FUTURO	Modelo:	
Total Lote 113		x1	R\$ 18,00

Lote 116

116 - GRAMPEADOR, DE MESA, MEDIO, 26/6, PARA 15 FOLHAS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

GRAMPEADOR DE MESA MEDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, FABRICADO EM METAL, GRAMOS DE TAMANHO 26/6, PARA APLICACAO EM ATE 15 FOLHAS DE PAPEL.	200,00 UNIDADE	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
Marca: FUTURO	Fabricante: FUTURO	Modelo:	
Total Lote 116	x1		R\$ 1.500,00

Lote 121

121 - HOLERITE - PAPEL HOLERITE, EM FORMULARIO CONTINUO , 233 X 5

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
HOLERITE - PAPEL HOLERITE, EM FORMULARIO CONTINUO , 233 X 5 X 0,5 MM, LAB 04, COM BLOQUEIO - CAIXA COM 2000 UNIDADES .	20,00 CAIXA	R\$ 585,00	R\$ 11.700,00
Marca: CHIES	Fabricante: CHIES	Modelo:	
Total Lote 121	x1		R\$ 11.700,00

Lote 124

124 - LAPIS DE COR PEQUENO. CORES VARIADAS, COM 12 UN

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LAPIS DE COR, TAMANHO PEQUENO. CORES VARIADAS, COM 12 UN	3.000,00 CAIXA	R\$ 1,73	R\$ 5.190,00
Marca: FUTURO	Fabricante: FUTURO	Modelo:	
Total Lote 124	x1		R\$ 5.190,00

Lote 127

127 - LAPISEIRA PARA GRAFITE - 0,5 MM.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LAPISEIRA PARA GRAFITE - LAPISEIRA COMPOSTA POR CORPO PLASTICO E MATERIAIS DA PONTA E DO MECANISMO METALICOS. PONTA NÂº 0,5MM, COM BORRACHA E AGULHA DESENTUPIDORA.	30,00 UNIDADE	R\$ 2,14	R\$ 64,20
Marca: FUTURO	Fabricante: FUTURO	Modelo:	
Total Lote 127	x1		R\$ 64,20

Lote 128

128 - LAPISEIRA PARA GRAFITE - 0,7MM.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LAPISEIRA PARA GRAFITE - LAPISEIRA COMPOSTA POR CORPO PLASTICO E MATERIAIS DA PONTA E DO MECANISMO METALICOS. PONTA NÂº 0,7MM, COM BORRACHA E AGULHA DESENTUPIDORA.	30,00 UNIDADE	R\$ 2,14	R\$ 64,20

Marca: FUTURO	Fabricante: FUTURO	Modelo:
Total Lote 128	x1	R\$ 64,20

Lote 132

132 - MASSA DE MODELAR - MASSA PARA MODELAR A BASE DE AMIDO, CARBO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MASSA DE MODELAR - MASSA PARA MODELAR A BASE DE AMIDO, CARBOIDRATOS E CEREAIS, SOFT, MACIA, CORES VARIADAS CAIXA COM 06 UNIDADES.	2.500,00 CAIXA	R\$ 1,49	R\$ 3.725,00
Marca: MASSABEL	Fabricante: MASSABEL	Modelo:	
Total Lote 132	x1	R\$ 3.725,00	

Lote 144

144 - PAPEL COUCHE, SEM BRILHO, GRAMATURA 180G, TAMANHO 210X297.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAPEL COUCHE, SEM BRILHO, GRAMATURA 180G, TAMANHO 210X297. PACOTE COM 50 FOLHAS.	200,00 PACOTE	R\$ 16,95	R\$ 3.390,00
Marca: USAPEL	Fabricante: USAPEL	Modelo:	
Total Lote 144	x1	R\$ 3.390,00	

Lote 151

151 - PAPEL LINHO - 180G. 210X297 CM.PACOTE COM 50 FOLHAS.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAPEL LINHO TELADO, COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, 180G. 210X297 CM, CORES VARIADAS. PACOTE COM 50 FOLHAS.	150,00 PACOTE	R\$ 13,95	R\$ 2.092,50
Marca: FILIPAPER	Fabricante: FILIPAPER	Modelo:	
Total Lote 151	x1	R\$ 2.092,50	

Lote 153

153 - PAPEL OPALINE 180G, MEDINDO 210X297.PCT C/50 FOLHAS.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAPEL OPALINE 180G, MEDINDO 210X297, CORES VARIADAS.PACOTE COM 50 FOLHAS.	150,00 PACOTE	R\$ 10,45	R\$ 1.567,50
Marca: USAPEL	Fabricante: USAPEL	Modelo:	
Total Lote 153	x1	R\$ 1.567,50	

Lote 162

162 - PASTA L - PASTA PLASTICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, TAMANHO A4

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PASTA L - TRANSPARENTE, TAMANHO PAPEL A4.	300,00 UNIDADE	R\$ 0,52	R\$ 156,00
Marca: ACP	Fabricante: ACP	Modelo:	
Total Lote 162		x1	R\$ 156,00

Lote 168

168 - PERCEVEJOS LATONADOS, TAMANHO NÂº 06

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PERCEVEJOS LATONADOS DE TAMANHO NÂº 6. CAIXA COM 100 UNIDADES.	400,00 CAIXA	R\$ 2,51	R\$ 1.004,00
Marca: FUTURO	Fabricante: FUTURO	Modelo:	
Total Lote 168		x1	R\$ 1.004,00

Lote 176

176 - PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL, CORES DIVERSAS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL COM CORPO PLASTICO TIPO DE ESCRITA FINA, TAMANHO 10 CM, TINTA, CORES DIVERSAS, COM A PONTA REDONDA DE FELTRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	800,00 UNIDADE	R\$ 1,67	R\$ 1.336,00
Marca: FUTURO	Fabricante: FUTURO	Modelo:	
Total Lote 176		x1	R\$ 1.336,00

Lote 179

179 - PLACA DE ISOPOR DE DIMENSOES 1000 x 500 x 20 MM.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PLACA DE ISOPOR (POLIESTIRENO EXPANDIVEL) DE DIMENSOES 1000 X 500 X 20 MM.	200,00 UNIDADE	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
Marca: MINAS EPS	Fabricante: MINAS EPS	Modelo:	
Total Lote 179		x1	R\$ 1.198,00

Lote 181

181 - PLASTICO AUTOADESIVO - PLASTICO AUTOADESIVO, DE 1Âª QUALIDADE

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PLASTICO AUTOADESIVO - PLASTICO AUTOADESIVO TRANSPARENTE AVERYTAC 45 CM X 25 M.	100,00 ROLO	R\$ 42,90	R\$ 4.290,00
Marca: LEOTACK	Fabricante: LEOTACK	Modelo:	
Total Lote 181		x1	R\$ 4.290,00

Lote 190			
190 - RECIBO PAGAMENTO DE SALARIO, PAPEL AUTOCOPIATIVO, COR VERDE EM 3 VIAS FORMATO 240 X 140 MM QUANTIDADE 2000 EM CADA CAIXA			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RECIBO PAGAMENTO DE SALARIO, PAPEL AUTOCOPIATIVO, COR VERDE EM 3 VIAS FORMATO 240 X 140 MM QUANTIDADE 2000 EM CADA CAIXA	20,00 CAIXA	R\$ 485,00	R\$ 9.700,00
Marca: JANDAIA	Fabricante: JANDAIA	Modelo:	
Total Lote 190		x1	R\$ 9.700,00

Lote 191			
191 - SUPORTE PARA FITA ADESIVA, 12 MM, 19 OU 25 MM			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SUPORTE PLASTICO PARA FITAS ADESIVAS DE 12 MM, 19 OU 25 MM, COM LÂMINA DE ACO INOX, BASE ANTIDERRAPANTE.	30,00 UNIDADE	R\$ 17,00	R\$ 510,00
Marca: FUTURO	Fabricante: FUTURO	Modelo:	
Total Lote 191		x1	R\$ 510,00

Lote 198			
198 - VISOR - EM PLASTICO CRISTAL COM ETIQUETA, PCT 50 UNID.			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
VISOR EM PLASTICO CRISTAL COM ETIQUETA BRANCA PARA PASTA SUSPENSA. PACOTE COM 50 UNIDADES.	80,00 PACOTE	R\$ 3,90	R\$ 312,00
Marca: POLYCART	Fabricante: POLYCART	Modelo:	
Total Lote 198		x1	R\$ 312,00

Valor total: R\$ 141.730,90 (cento e quarenta e um mil e setecentos e trinta reais e noventa centavos).

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **07 (sete) dias**.

5.2. A entrega ocorrerá na Praça Praça Dona Sinhá, nº 295, Bairro Centro - Município de Guaraniésia/MG, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (35) 3555-2245.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Guaraniésia/MG, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto nos art. de nº. 105 a 114 da Lei nº. 14.133/2021.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Guaraniésia/MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Guaraniésia/MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Guaraniésia/MG.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Guaraniésia/MG., caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município de Guaraniésia/MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município de Guaraniésia/MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se

ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis (ou o prazo determinado pela Administração), os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Guaraniésia/MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante da Lei nº 14.133/2021, as especificadas no Edital.

- 8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;
- 8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- 8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
- 8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;
- 8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Guaraniésia/MG, por intermédio das Secretarias Municipais, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Guaraniésia/MG e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente **quanto ao modelo ofertado**, quantidade, **marca**, etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Guaraniésia/MG inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições

previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.

k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Guaraniésia/MG.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

10. DO PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

10.1 O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento/Serviço e da Nota de Empenho.

10.2 No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

10.3 Para cada fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.

10.4 O fornecedor apresentará a Nota Fiscal acompanhada dos originais das Certidões de Débito junto ao INSS, FGTS, Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares).

10.5 Nas notas fiscais deverão constar N^o do Convênio, Nome do Ministério que foi firmado o contrato de repasse, N^o do Contrato de Licitação, N^o de Pregão, N^o do Processo Licitatório, Dados Bancários pagamento dos equipamentos.

10.6 O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor ou através de boleto emitido pelo fornecedor em até 15 (quinze) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

10.7 Só serão efetuados depósitos bancários em contas de bancos oficiais, e caso ainda, haja alguma taxa de transferência esta será por conta do fornecedor. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

10.8 Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

10.9 O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecimento, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

10.10 Não serão pagos os produtos fornecidos em desacordo com especificações que integram esta Ata.

10.11 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
270 - Manutenção Ativ. Adm. Geral Sec. Municipal Educação - Outros Materiais de Consumo	02.60.01.12.122.0052.2.2153.3.90.30.99
299 - Manutenção Ativ.do Ensino Fundamental - Outros Materiais de Consumo	02.60.01.12.361.0403.2.0473.3.90.30.99
307 - Manutenção Das Atividades Da Educação Básica - Outros Materiais de Consumo	02.60.01.12.361.0403.2.0483.3.90.30.99
308 - Manutenção Das Atividades Da Educação Básica - Outros Materiais, Bens ou Serviços para Distribuição	02.60.01.12.361.0403.2.0483.3.90.32.99
295 - Manutenção Das Ativ. Ensino Infantil - Outros Materiais de Consumo	02.60.01.12.365.0401.2.0563.3.90.30.99

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO

11.1 - O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

11.2 - O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso "e", quando ocorrido a seguinte situação:

f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:

I - Entregando uma mercadoria por outra;

II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

13.2 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/2021.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Guaraniésia/MG, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Guaranésia, 27 de novembro de 2024.

Laercio Cintra Nogueira

Prefeito do Município

ELIANA A SANTOS VENTURA

papelaria luana ltda epp

Contratado